



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO O SR. FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE SANTOS CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 .

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.800.021/0001-45, neste ato representada por sua titular a Srª Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.046.384-00, portador da cédula de identidade nº 9.32593- SSP/AL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Srª. **TELMA MARIA BENJOINO TEIXEIRA**, residente à Rua Conselheiro João Alfredo, 61 - Bom Conselho – PE, inscrito no CPF sob o nº 769.750.614-91 e RG nº 1.757.851- SDS/PE. no final subscrito doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto é rescisão do contrato nº 010/2024, de acordo com artigo 138, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Bom Conselho.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Conselho/PE, 10 de Julho de 2024.

Maria Tânia Alexandre Botelho de Oliveira
Secretária de Saúde

